



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



**MEMORIAL DESCRITIVO
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS
LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE**

MAIO 2022

Rua Cel. João Correia, 298 - Centro CEP: 62.820-0000



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIPAVA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



APRESENTAÇÃO

Dados da Obra

Este memorial refere-se às obras de Pavimentação asfáltica de diversos logradouros neste município, sendo eles:

1. Avenida Joaquim Romão – 5.866,00 m²;
2. Avenida 07 de setembro – 2.493,00 m²;
3. Avenida Alexandre Bezerra – 3.445,00 m²;
4. Conjunto COHAB – 2.728,00 m²;
5. Rua Joaquim Correia – 3.754,00 m²;
6. Rua Davi Barros – 2.196,00 m²;
7. Rua da Paz – 556,00 m²;
8. Rua Francisco Torres – 2.458,00 m²;
9. Rua Francisco Félix – 1.461,00 m²;
10. Rua Samuel Correia – 1.745,00 m²;
11. Rua 07 de Outubro – 1.078,00 m²;
12. Rua Alto das Pedras – 1.541,00 m²;
13. Rua Monteiro Gondim – 325,12 m²;
14. Rua Benedito Gomes Diniz – 1.254,63 m²;
15. Rua Dr. Bráulio Lima – 1.225,51 m²;
16. Travessa da Caixa D'água – 1.926,00 m²;
17. Travessa Joaquim Correia – 285,00 m²;
18. Travessa do Cemitério – 499,00 m²;
19. Travessa 31 de Maio – 939,94 m²;
20. Travessa Paulo Nunes – 280,50 m².

Rua Cel. João Correia, 298 - Centro CEP: 62.820-0000

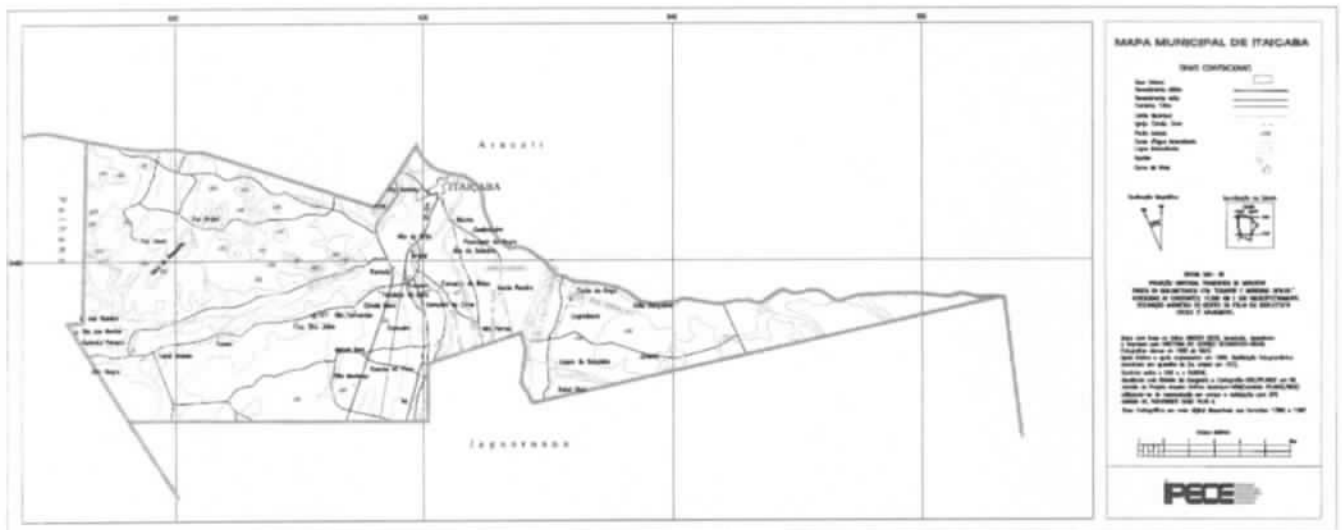


GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIPICABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Rua Cel. João Correia, 298 - Centro CEP: 62.820-0000



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIPAVA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE

APRESENTAÇÃO

As especificações de materiais e serviços aqui apresentadas destinam-se a orientar a execução de obras viárias que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaipava. Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados no presente caderno de encargos deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e pelo DNER / DNIT (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem / Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

A execução, ou fiscalização da execução, de obras viárias é de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Doravante denominaremos como executante a empresa contratada para a execução do serviço ou a Secretaria de Obras que esteja executando diretamente o serviço.

A execução de obras viárias será precedida de projeto de engenharia elaborado pela Secretaria de Infraestrutura ou por empresa de consultoria contratada para esse fim. A execução seguirá rigorosamente o disposto no respectivo projeto de engenharia. Caso a fiscalização constate a necessidade de adequação do projeto de engenharia a condições locais não previstas, tal fato deverá ser comunicado ao projetista, a qual providenciará os ajustes necessários. Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de engenharia, o mesmo se aplicando a modificações solicitadas pela fiscalização. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, poderão ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

Em função de peculiaridades locais, o projeto de engenharia poderá incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes deste caderno de encargos, desde que tecnicamente justificado.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIPAVA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa padrão de obra

A placa da obra a ser utilizada, deverá ser a padrão tipo banner (3,00x2,00) 6m² para obras executadas com recurso próprio, cabendo sua execução e colocação por conta da executante, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

A executante deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais.

A Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas. Todos os subcontratados da executante, deverão ser colocadas placas referentes aos seus serviços técnicos terceirizados, correndo os custos por conta dos mesmos.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A executante deverá seguir as seguintes legislações:

- Lei n° 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;
- Resolução n° 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.0 ASFALTO

2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO

2.1.1 Limpeza de Piso em Área Urbanizada

Os serviços de desmatamento e limpeza objetivam a remoção, da área em questão, de todas as obstruções naturais ou artificiais porventura existentes, tais como arbustos, raízes, entulhos, lixos, etc. A CONTRATADA procederá a limpeza da área destinada à pavimentação, removendo qualquer detrito e vegetação nele existente, procedendo inclusive, o eventual destocamento. Outrossim, providenciará a retirada do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra. A operação de limpeza será realizada por meio de

Rua Cel. João Correia, 298 - Centro CEP: 62.820-0000



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



equipamentos apropriados com os devidos acessórios, visando garantir perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive no que diz respeito a segurança de seus condutores. Nenhum movimento de recomposição asfáltica poderá ser iniciado sem que a Fiscalização tenha dado como concluído, o serviço de limpeza.

2.1.2 Emulsão Asfáltica RR 2C

Material adquirido para a execução da pintura de ligação.

2.1.3 Pintura de Ligação – execução (S/ Transporte)

Esta camada consiste na aplicação de material betuminoso com RR-2C, sobre a superfície de base ou de um pavimento já preparado, antes da aplicação do revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. A taxa de aplicação será em função do tipo de material betuminoso empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 litros por m².

2.1.4 Transporte Comercial de Material Betuminoso à Frio ($Y = 0,43 X + 41,40$) – DMT = 161,00

Transporte do material betuminoso para a pintura de ligação. Distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor – 161 Km.

2.2 REVESTIMENTO ASFÁLTICO

2.2.1 Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (S/ Transporte)

A camada de rolamento de concreto betuminoso usinado à quente será preparada em usina tipo gravimétrica ou volumétrica, e executada de acordo com as Normas e Especificações de Serviços. Será constituída de uma camada de mistura, devidamente adensada e aplicada à quente, constituída de material betuminoso (4,5% a 7,5%) e agregado mineral com a composição granulométrica de acordo com a faixa C do DNER. Deve ser executado com equipamento para espalhamento e acabamento qualificado para tais serviços, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, quotas e abaulamentos requeridos. A acabadora deverá ser equipada para colocar a mistura exatamente na faixa, possuindo dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. A acabadora deverá ser equipada também com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos à temperatura requerida para colocação da mistura sem irregularidades. A espessura final da camada de rolamento compactada deverá ter dimensões de projeto, na região do recape e da reconstituição do pavimento. Não será permitida a utilização de pedra de origem calcária, deverá ser utilizada pedra de origem basáltica para execução do CBUQ.

2.2.2 Cimento Asfáltico CAP 50/70 (S/Transp.)

Material adquirido para a execução do concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ).

Rua Cel. João Correia, 298 - Centro CEP: 62.820-0000



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



2.2.3 Transporte Local c/ DMT Superior a 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) – DMT = 85,00

Transporte do cimento asfáltico que compõe o CBUQ. Distância média de transporte = 85,00 Km.

2.3 TRANSPORTE DE INSUMOS

2.3.1 Transporte Local com DMT Entre 4,01 Km e 30,00 Km ($Y = 0,67X + 0,97$) – Brita – DMT = 23,00

Transporte da brita que compõe o CBUQ. Distância média de transporte = 23,00 Km.

2.3.2 Transporte Local com DMT Entre 4,01 Km e 30,00 Km ($Y = 0,67X + 0,97$) – Pó – DMT = 23,00

Transporte do filler que compõe o CBUQ. Distância média de transporte = 23,00 Km.

2.3.3 Transporte Local com DMT Entre 4,01 Km e 30,00 Km ($Y = 0,67X + 0,97$) – Areia – DMT = 23,00

Transporte da areia que compõe o CBUQ. Distância média de transporte = 23,00 Km.

2.3.4 Transporte Comercial de Material Betuminoso a Quente ($Y=0,45 X + 46,03$) – DMT = 219,00

Define-se pelo transporte do C.B.U.Q., material usinado em Usina apropriada. Deve ser transportado por caminhões transportadores, com proteção superior de maneira a evitar que a temperatura da massa asfáltica diminua a ponto limite de não se poder utilizar na pista. O material será transportado para uma DMT de 219 km. A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em T na pista.

Itaiçaba, 16 de maio de 2022.

Rua Cel. João Correia, 298 - Centro CEP: 62.820-0000